



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

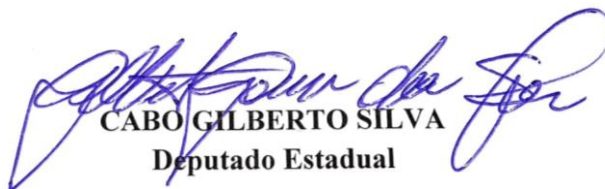
REQUERIMENTO Nº 18.486/2021

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, para **a criação de projeto que viabilize o uso dos créditos de precatórios judiciais para aquisição de imóvel residencial destinado ao titular do crédito.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência aos Senhores João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N – Centro - CEP 58013-140.

“Plenário Jose Mariz”, 11 de outubro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste apelo é propiciar o acesso à casa própria. A cada dia que passa, os valores de imóveis aumentam, dificultando sua aquisição principalmente por parte de pessoas de baixa renda.

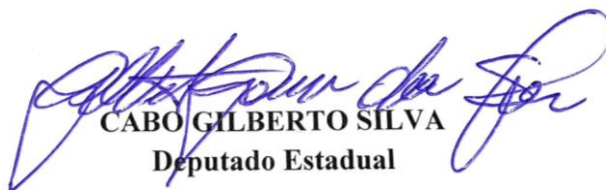
Muitas pessoas têm créditos decorrentes de precatórios que poderiam ser utilizados para a compra de imóvel, o que permitiria o usufruto mais racional desses recursos. Em geral, o recebimento de valores decorrentes de precatórios judiciais é muito demorado, e em muitos casos o credor morre sem ver realizado o seu direito. Em outros casos, os valores dos precatórios são pagos em parcelas, diminuindo a utilidade desse crédito para o seu beneficiário.

Assim, uma solução prática e eficaz para tornar mais efetivo o cumprimento da decisão judicial, em benefício do seu credor, seria utilizar esses valores dos precatórios para a aquisição de imóvel.

Com isso, torna-se o precatório mais eficaz e permite-se o acesso mais racional à casa própria, principalmente por pessoas de renda menor, mas que dispõem de crédito junto ao Poder Público decorrente de precatórios judiciais.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento de apelo pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário Jose Mariz”, 11 de outubro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual